

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCÁÇER DO SAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ATA Nº 01

Aprovado por maioria
11 VOTOS a favor - CDU
4 VOTOS contra - PS
1 voto a favor - Coligação "Viver Algarve"
1 voto a favor - BE
Sessão da 23/01/19
A Mesa,
Lu. António I. R. Mendes

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Alcácer do Sal e Salão Nobre do Município, reuniu a Assembleia Municipal. Compareceram nesta sessão extraordinária Maria Antónia Incenso dos Reis Mendes, Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima Martins dos Santos Leite, Primeira Secretária da Mesa, Vítor Manuel Elias Rosa, Segundo Secretário da Mesa e os Membros Serafim António Martins Inocêncio, Baltasar Flávio da Silva (em regime de substituição), António José Freitas Grilo, José Manuel Mártires Balona, Mariana Antónia Caixeirinho, Luzia Maria Carvalho Maurício, Gonçalo José Neto Nunes, Maria Antónia Foito Crespo, Rui Damião Conceição da Silva, João Luís Campos Guerreiro, Ana Maria Tomás Cananão Guerreiro, Maria Teresa Monteiro Pires Carvalho de Noronha e Castro, José Manuel Ramos Correia, Mafalda Sofia da Conceição Panóias, Ricardo Jorge Carqueijeiro Magalhães Campos, Filomeno Herlander Vieira Braz, Jacinto José Guerreiro Vinagre, Ana Helena Carvalho da Silva, Arlindo José Paulino de Passos, Presidente da União das Freguesias de Alcácer do Sal, Hélder Manuel Telo Montinho, Presidente da Junta de Freguesia de Torrão, Deolinda da Conceição de Oliveira Florêncio, Presidente da Junta de Freguesia de Comporta e Albino António Batista Francisquinho, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho.

Compareceram também Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores Ana Luísa Alferes Pinto Soares, Manuel Vítor Nunes de Jesus (Vice- Presidente), Nuno Miguel Besugo Pestana, Clarisse Maria Gaudino Veredas Campos e Mara Eloisa Pimentas Marques.

Verificou-se a ausência do Deputado Manuel Fernando Silva Rocha, tendo o mesmo apresentado justificação, que fica arquivada em pasta anexa à ata.

Pelas vinte horas e quarenta e três minutos, após ter sido efetuada pela Primeira Secretária da Mesa a respetiva chamada, verificou-se a existência de quórum, pelo que a Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

A Presidente da Assembleia Municipal cumprimentou os presentes e informou que o Deputado Nuno Manuel Alferes Fernando da Conceição tinha renunciado ao mandato e, assim, iria dar a posse à cidadã Maria Teresa Monteiro Pires Carvalho de Noronha e Castro.

A Presidente da Assembleia deu posse à Deputada Maria Teresa Monteiro Pires Carvalho de Noronha e Castro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

37 A Primeira Secretária da Mesa, Maria de Fátima Leite fez a leitura da Ata do Termo de Posse da
38 Deputada Maria Teresa Monteiro Pires Carvalho de Noronha e Castro.

39
40 A Presidente da Assembleia informou os motivos da realização da sessão extraordinária.

41
42

43 **ORDEM DO DIA**

44
45

46 **02 - Análise e votação da proposta referente à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de**
47 **Alcácer do Sal** (documento aprovado na reunião de Câmara realizada no dia 27/12/2018).

48 A proposta foi apresentada pelo Presidente da Câmara.

49 A Presidente da Assembleia disse que iria colocar a proposta a discussão.

50 **Intervenções:**

51 O Deputado Serafim Inocêncio cumprimentou os presentes; disse que o modelo da estrutura era
52 interessante e que os gabinetes de apoio eram uma tecnoestrutura dentro de uma megaestrutura, e
53 que existiam também sete divisões e duas subdivisões. Referiu que a estrutura estava incompleta,
54 apesar de tecnicamente muito bem conseguida. Destacou que, se existir uma delegação de
55 competências nas divisões, irá tornar-se menos hierárquico, mas se não existir essa autonomia, as
56 divisões estarão sempre dependentes do Presidente e dos Vereadores. O Deputado salientou que
57 o principal benefício da estrutura será a libertação do Presidente dos problemas diários, se a
58 delegação de competências for bem executada pelos chefes de divisão. Concluiu dizendo que, em
59 termos futuros, existem algumas falhas em alguns setores da estrutura.

60 O Deputado António Grilo cumprimentou os presentes. Disse que estrutura iria proteger alguns dos
61 órgãos, garantir algumas reservas numerais e células e que seria na definição e explanação da
62 mesma que poderia estar grande parte do sucesso da ação, que tinha por base primordial a
63 satisfação dos munícipes e de quem nos visita, para serem servidos com serviços públicos de
64 excelência e que seria para esse fim que se pretendia reorganizar e reestruturar a Câmara. Os
65 serviços deviam estar devidamente enquadrados na estrutura orgânica, que deveria ser leve e
66 clara e potenciasse, de alguma forma, a proatividade e responsabilidade de todos aqueles que nela
67 atuam. O Deputado afirmou, após análise do documento, que se verifica no mesmo algumas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCÁÇER DO SAL

68 gralhas, nomeadamente a existência de dubiedade nas competências de alguns setores, uma vez
69 que se cruza a mesma resposta em certos setores. Concluiu dizendo que esta era a forma como o
70 executivo permanente olhava para a organização e como via a sua funcionalidade.

71 O Deputado José Balona cumprimentou os presentes e disse que estrutura orgânica não era
72 perfeita, mas estava bem estruturada, tal como tinha sido referido pelos colegas de bancada da
73 oposição. A intenção da mesma era servir a população e quem nos visita, mas principalmente dar
74 condições de trabalho e integração a todos os funcionários do município. Referiu que a estrutura
75 orgânica tecnicamente estava excelente e que dava continuidade ao que já existia.

76 O Presidente da Câmara Municipal agradeceu os contributos dados, embora aparentemente
77 contraditórios, uma vez que os Deputados do PS expressaram opiniões diferentes nas suas
78 intervenções. Na estrutura orgânica apresentada existe a intenção de se constituir o balcão único,
79 que terá de ter a retaguarda dos serviços que não se irão diluir. O modelo da estrutura orgânica, é
80 hierarquizado, tem uma componente de flexibilidade muito grande e é um modelo não assente no
81 Presidente ou nos Vereadores, que pugna pela responsabilidade e pela delegação de
82 competências.

83 O Presidente disse que tinha responsabilizado a Vereadora Ana Luísa Soares por este trabalho,
84 uma vez que conhece muito bem a estrutura da Câmara Municipal, assim como a DOMSU,
85 unidade orgânica onde iria existir uma série de alterações a nível de organização. Destacou que a
86 mesma tinha feito um trabalho espetacular, que tinha servido de base para uma discussão coletiva
87 com os responsáveis setoriais das unidades orgânicas, e terminou dizendo que uma estrutura
88 nunca era um fim, mas sim um meio.

89 A Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação.

90 **Deliberação:** Aprovada por maioria, com 13 votos a favor da CDU, 10 abstenções do PS, 1
91 abstenção BE e 1 abstenção da Coligação “Viver Alcácer”.

92 A proposta relativa ao assunto em título, que aqui se dá como reproduzida e transcrita, ficará anexa
93 à presente ata, da mesma fazendo parte integrante.

94
95

96 **03 - Análise e votação da proposta referente à transferência de competências para as**
97 **autarquias locais no âmbito dos diplomas sectoriais publicados** (documento aprovado na reunião de
98 Câmara realizada no dia 17/01/2019).

99 A proposta foi apresentada pelo Presidente da Câmara.

100 A Presidente da Assembleia disse que iria colocar a proposta a discussão.

101 **Intervenções:**

102 A Presidente da Assembleia disse que tinha sido distribuída uma proposta apresentada pelo BE,
103 mas não queriam rejeitá-la sem dar conhecimento aos Deputados e, assim, colocava a questão à
104 consideração do plenário e procederia em conformidade com a decisão do mesmo.

105 O Deputado Filomeno Herlander cumprimentou os presentes e referiu que a proposta apresentada
106 estava dentro da ordem de trabalhos, pelo que não compreendia o porquê de não colocá-la a
107 discussão e à consideração do plenário. Salientou ainda que a proposta não divergia muito da
108 apresentada pela Câmara.

109 A Presidente da Assembleia disse que o documentado apresentado pelo Deputado do BE era uma
110 Declaração de Voto e não uma proposta.

111 O Deputado José Balona disse que a Mesa da Assembleia tinha colocado a questão à
112 consideração do plenário, mas não tinha cabimento a discussão da proposta apresentada pelo
113 Deputado do BE.

114 O Deputado António Grilo disse que queria deixar claro que estavam perante uma sessão
115 extraordinária e teriam de cumprir as regras definidas. Apesar de ter havido no passado um
116 precedente relativamente a um voto de pesar, a única forma de introduzir o conteúdo apresentado
117 seria através de uma Declaração de Voto.

118 A Presidente da Assembleia Municipal disse que iriam retirar a proposta do BE.

119

120 O Deputado Filomeno Herlander disse que analisou o Regimento da Assembleia e que o tempo era
121 dividido pelos Deputados inscritos para intervirem e não pelo número de Deputados com assento;
122 sendo assim, não estaria limitado aos dois minutos e quarenta segundos.

123 A Presidente da Assembleia referiu que essa questão já tinha sido resolvida.

124 O Deputado António Grilo disse que o ponto em discussão era de extrema importância e marcante
125 para o desempenho futuro das autarquias. Segundo o mesmo, a proposta apresentada, e face ao
126 que estava em causa, seria mais proveitosa se não estivesse num todo, mas diploma a diploma
127 para se perceber o que compreendia. O Deputado disse que devia existir um trabalho técnico e
128 rigoroso com as condições e os recursos existentes, sendo que, neste caso, este tipo de trabalho
129 não era apresentado, apesar de ser importante para se analisar a proposta. Questionou se não
130 seria mais vantajoso o poder de decisão estar mais perto dos munícipes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

131 O Deputado Filomeno Herlander disse que a sua preocupação era saber se os munícipes em
132 Alcácer do Sal eram melhor servidos pelo poder central ou pela autarquia, sendo que esse deveria
133 ser o princípio que deveria presidir e que, tal como já tinha sido referido, uma proximidade seria
134 benéfica para todos.

135 O Deputado disse que o executivo devia fazer um levantamento de todos os custos da
136 transferência de competências para a autarquia.

137 O Deputado José Balona disse que, em termos constitucionais, a Lei das Finanças Locais nunca
138 tinha sido cumprida, daí o cuidado que a autarquia estava a ter com a transferência de
139 competências, uma vez que tinham de existir garantias.

140 A Deputada Teresa Carvalho disse que a estrutura CDS defendia a descentralização em todos os
141 municípios; no entanto, teria de existir regulamentação do que iria ser feito, pois não se transferiam
142 competências somente para transferir autonomia administrativa e poder de execução, mas também
143 o poder de decisão, regulamentação, fiscalização, recursos humanos e até patrimoniais. Referiu
144 que existiam grandes heterogeneidades de território, por questões económicas e de
145 desenvolvimento, e não podiam ser tratados de igual forma municípios com características tão
146 diferentes.

147 A Deputada referiu o valor previsto para a área da Educação, que considerou inferior ao
148 necessário, ainda para mais com autarquias a “herdarem” a questão da Parque Escolar. Enquanto
149 as questões não forem bem regulamentadas e as transferências bem deliberadas, afirmou que
150 votará contra os diplomas de descentralização.

151 O Deputado António Grilo disse que era constrangedor quebrar o raciocínio quando estavam a
152 colocar questões pertinentes. Assim, acabava por resultar uma manta de retalhos que não
153 suscitava o debate, pois não se conseguia expor as ideias de uma forma consistente, pelo que
154 agradecia que houvesse alguma flexibilidade por parte da Mesa da Assembleia.

155 A Presidente da Assembleia disse que concedia, além dos três minutos previstos no Regimento,
156 mais dois minutos.

157 O Deputado António Grilo disse que, como eleito pelo PS na Assembleia Municipal, jamais
158 permitiria que fossem delegadas competências nas nossas autarquias que viessem a criar
159 constrangimentos futuros. O Deputado disse que, se não existir um trabalho técnico sério, não
160 poderão discutir as matérias; era importante perceber que quando se quer delegar, por exemplo, as
161 vias de comunicação, a Câmara tem a obrigação de trazer um levantamento exaustivo e técnico do
162 que se está discutir. Estava também em causa a delegação de competências a nível das
163 comunidades intermunicipais e, de acordo com o parecer da DGAL, não se deverão pronunciar,
164 pois deveriam ser as comunidades intermunicipais a fazê-lo em primeiro lugar.

165 Terminou dizendo que se existisse uma proposta séria, bem fundamentada e explicada
166 tecnicamente, seguramente votariam contra a maioria das transferências de competências.

167 O Presidente da União de Freguesias de Alcácer do Sal disse que, realmente, fazia falta um estudo
168 para ser analisado, mas quem devia fornecer esse mesmo estudo era o Governo, pois a autarquia
169 não sabia, por exemplo, os custos totais do que se gastava na área da Educação em Alcácer do
170 Sal. Assim, se existisse sinceridade, o poder central teria enviado esse estudo e aí sim, poderiam
171 negociar os valores.

172 O Deputado Rui Silva disse que se houvesse informação por parte do Governo, era ótimo para o
173 debate, mas isso não invalidava que o município fizesse esse trabalho. Contudo, o que a proposta
174 apresentava era uma proposta da CDU, quase a nível nacional, e estavam a “enfiar a cabeça na
175 areia”, ou seja, estavam à espera que não avançasse. Diziam que queriam a descentralização, mas
176 não queriam na realidade, porque iria trazer responsabilidades e teriam de responder perante a
177 população, o que iria criar constrangimentos. Concluiu dizendo que o processo da transferência de
178 competências tinha sido feito de maneira a que fosse gradual.

179 A Primeira Secretária da Mesa, Maria de Fátima Leite disse que não era o município que tinha de
180 fazer contas ao que o Governo gastava, mas sim o Estado é que teria de fornecer os dados para as
181 autarquias analisarem se podiam ou não receber a transferência de competências.

182 A Deputada Mariana Caixeirinho disse que com a delegação de competências iria ser muito mais
183 difícil ser-se autarca e que a Câmara devia pedir informação ao poder central para se poder
184 analisar tudo seriamente.

185 O Deputado Filomeno Herlander disse que não se poderia aceitar um estudo só porque vinha do
186 poder central e que a autarquia tinha meios para o fazer, pois tinha técnicos capazes para tal.

187 O Deputado António Grilo perguntou ao Presidente da União das Freguesias se, aquando da
188 transferência de competências do município para a sua freguesia, não fazia contas antes de aceitar
189 ou não. Concluiu dizendo que os estudos e os levantamentos permitiriam saber o que se poderia
190 exigir para se aceitar a delegação de competências.

191 O Presidente da União das Freguesias de Alcácer do Sal disse que os protocolos entre o município
192 e a União das Freguesias de Alcácer do Sal tinham sido sempre negociados.

193 O Deputado José Balona disse que não eram somente as câmaras da CDU que não aceitavam a
194 transferência de competências e deu como exemplo algumas câmaras do PS que também não
195 aceitaram.

196 O Presidente da Câmara disse que o poder local ultrapassava os próprios partidos e que tinha uma
197 capacidade de união e entendimento à volta de questões que afetavam as populações. Referiu o
198 incumprimento sucessivo da Lei das Finanças Locais e que, naquele momento, já existiam

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

199 autarcas em municípios pequenos que referiam que aquele era o caminho para a agregação dos
200 municípios, ou seja, para o desaparecimento de vários municípios.

201 Relativamente aos estudos, o Presidente disse que não sabia, por exemplo, qual o número exato
202 de funcionários ao serviço das escolas e pagos pelo Ministério da Educação, os anos de carreira
203 que cada um tem, os contratos em que servem refeições escolares, os compromissos mensais e
204 anuais que as escolas pagam e que, aquando da discussão da delegação de competências com a
205 Associação Nacional de Municípios Portugueses, o poder central referiu que iria informar de todos
206 os valores e, à data, ninguém tinha conhecimento desses valores.

207 O Presidente deu o exemplo das estradas. Se fosse só efetuar estudos por quilómetro, já o teria
208 feito, mas existem contratos com a Infraestruturas de Portugal de cujo conteúdo não tem
209 conhecimento. Mencionou ainda a questão das praias e da erosão marítima, matéria em que os
210 municípios ficavam completamente desarmados. Relativamente às muralhas do Castelo de
211 Alcácer, que eram uma matéria do Estado Português, sendo transferidas para o município a nível
212 de património, o mesmo não saberia qual o quadro financeiro em que se integraria.

213 O Presidente terminou dizendo que a proposta estava fundamentada numa apreciação que não era
214 séria para os municípios portugueses.

215 A Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação.

216 **Deliberação:** Aprovada por maioria, com 13 votos a favor da CDU, 10 votos contra do PS, 1 voto a
217 favor do BE e 1 voto a favor da Coligação “Viver Alcácer”.

218 A proposta relativa ao assunto em título, que aqui se dá como reproduzida e transcrita, ficará anexa
219 à presente ata, da mesma fazendo parte integrante.

220 O Deputado Rui Silva leu uma Declaração de Voto da Bancada do PS, que aqui se dá como
221 reproduzida e transcrita; ficará anexa à presente ata, da mesma fazendo parte integrante.

222 A Deputada Luzia Carvalho leu uma Declaração de Voto da Bancada da CDU, que aqui se dá
223 como reproduzida e transcrita; ficará anexa à presente ata, da mesma fazendo parte integrante.

224 A Deputada Teresa Carvalho entregou uma Declaração de Voto, que aqui se dá como reproduzida
225 e transcrita; ficará anexa à presente ata, da mesma fazendo parte integrante.

226

227

228

229 **APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES** _____

230 **A Presidente da Assembleia colocou à consideração da Assembleia a aprovação da minuta da ata,**
231 **tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, produzindo efeitos imediatos.**

232 **A referida minuta fará parte integrante da presente ata.**

233

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

234 **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** _____

235 Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia, declarou encerrada a sessão pelas vinte
236 e duas horas e cinquenta e sete minutos, do dia vinte e cinco de janeiro do ano dois mil e
237 dezanove. Eu, Dina do Carmo Prego Semião Sardo, assistente técnica, redigi a presente ata, que
238 assino com a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal.

239

240

241

242 A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

243 

244

245

A ASSISTENTE TÉCNICA

246 



Declaração de Voto

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

O Programa do XXI Governo Constitucional apontou a descentralização como a base da reforma do Estado. Numa lógica racionalizadora e num quadro de subsidiariedade, trata-se, sobretudo, de dar cumprimento a objetivos de maior eficácia, eficiência e proximidade das políticas públicas, aproximando-as do cidadão e possibilitando-se uma maior adequação dos serviços prestados à população. Para atingir estes objetivos é necessário aproximar as decisões dos cidadãos transferindo para o âmbito da administração local mais próximo deles, um conjunto alargado de competências de serviços públicos de carácter universal.

Neste caminho, as autarquias, enquanto entidades político-administrativas fundamentais na estrutura fundamental para a gestão de provisão de bens e serviços públicos prestados numa lógica de proximidade ao cidadão numa dimensão de proximidade, e de fortalecimento do poder local, veem alargadas as suas competências e participação em mais de 20 áreas setoriais, tão importantes como a saúde e a educação.

Todo este processo de descentralização é concretizado numa lógica de consenso entre as áreas setoriais de Governo responsáveis pelas entidades detentoras das competências transferidas, e com um rigoroso acompanhamento e estreita colaboração da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) num longo, rigoroso e permanente processo de negociação.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto consagra nos seus artigos 2.º e 3.º os princípios e garantias a que obedece a transferência de competências, salvaguardando a autonomia do poder local a coesão territorial, garantindo a universalidade e a igualdade de acesso ao serviço público. Os mesmos princípios e garantias estão devidamente respeitados nos diplomas setoriais que concretizam as competências transferidas.

O exercício das competências transferidas é melhor garantido pelo nível de proximidade da decisão à satisfação dos interesses dos cidadãos.



O princípio da subsidiariedade diz-nos que os recursos devem ser alocados onde melhor possam ser geridos, acreditando-se que as competências melhor estão atribuídas ao nível local tendo em vista a eficiência dos recursos públicos.

Os diplomas setoriais garantem a efetivação das competências referidas na medida da sua transferência, sem prejuízo de casos específicos que se mantem na administração central (ex. justiça) e os mecanismos e casos em que existem transferências de recursos.

A natureza das competências a transferir não afastam o Estado do cumprimento do seu papel constitucionalmente consagrado, estando previstos, nos diferentes diplomas setoriais, mecanismos de cooperação conjunta entre a administração central e a local, designadamente quanto ao planeamento e ao investimento inerentes às respetivas políticas públicas.

Este processo é um voto de confiança no poder local, que nos últimos anos tem dado provas da sua capacidade de gestão dos recursos públicos, que tem contribuído para um saldo orçamental positivo e para a redução do défice público, com prazos médios de pagamento sucessivamente reduzidos.

Ao contrário do que alguns afirmam neste processo está associada a transferência de poderes de administração e gestão, de fiscalização, tributários, de regulamentação, sancionatórios entre outros.

Também neste processo se legitimam as autarquias, atribuindo-lhes por lei competências que por "vocação" muitas vezes já lhe vinham sendo acometidas. Outras são novas competências cujo exercício a nível local é o mais adequado à satisfação das necessidades das populações.

Do ponto de vista financeiro, o artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê que a transferência das competências, designadamente a identificação e densificação da respetiva natureza, é concretizada por meio de legislação complementar, de âmbito setorial, os quais definem, entre outras matérias, a forma de afetação dos recursos, incluindo disposições transitórias adequadas à gestão dos procedimentos de transferência.

2

Neste contexto, os diplomas sectoriais determinam, após pronúncia prévia dos municípios, a publicação dos mapas com os montantes a transferir, por setor, para o ano de 2019,



assegurando-se por esta via a necessária participação dos municípios na determinação do respetivo envelope financeiro.

As verbas referentes ao envelope financeiro da descentralização estão já inscritas, em sede de Orçamento do Estado para 2019, nos programas orçamentais dos Ministérios respetivos.

Estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as competências transferidas no âmbito do processo de descentralização.

Os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental.

O Partido Socialista votou contra a proposta da câmara municipal em recusar exercer, em 2019 e em 2020, as competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais publicados, por considerar:

A descentralização é, para o PS, um imperativo político, um imperativo jurídico-constitucional e um imperativo programático, honrando a sua histórica defesa da autonomia local e regional e da importância do municipalismo para o progresso económico, social e cultural da nossa sociedade.

O PS defende uma Administração Pública ágil, célere, desburocratizada e próxima dos cidadãos e das empresas; ora, tal desiderato só é possível de atingir através da descentralização administrativa e do reforço do Poder e da Administração Local, da sua presença e da sua atuação, necessariamente próxima dos cidadãos e das empresas, mediante a transferência de competências dos órgãos do Estado para os órgãos das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, à luz da autonomia e da subsidiariedade.

Das justificações apresentadas e que suportam a proposta da câmara – onde indevidamente se misturam um conjunto de reclamações que em nada têm a ver com a assunção de novas competências para as autarquias locais – constata-se que o PCP / CDU é contra o processo de descentralização, representando uma esquerda centralizadora, conservadora e tradicionalista em linha de coerência com o centralismo democrático.

3

O PCP / CDU gosta muito de realçar a importância da participação das populações; mas quando as populações têm a possibilidade de participar mais no controlo democrático do exercício do



poder político e administrativo, como acontece, naturalmente, por efeito da descentralização, uma vez que há um conjunto de decisões que passam a ser tomadas pelos autarcas, portanto com mais proximidade, é contra e assume uma posição desfavorável.

Não deixa de ser, no mínimo, estranho, quando lhe convém o PCP / CDU elogia o Presidente da República, que é da direita, falando nos riscos que este associou à nova Lei-Quadro e enumerando-os, os quais constam do ato de promulgação; esquece-se, porém, de afirmar que o Presidente da República defende este processo e a descentralização como princípio.

Por fim, o PS ao votar contra a proposta da câmara municipal em recusar exercer, em 2019 e em 2020, as competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais publicados, defende:

A alínea b) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, refere que as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020, devem pronunciar-se até 30 de junho de 2019. Logo, é prematuro em janeiro / fevereiro o município pronunciar-se, quando ainda não são conhecidos todos os diplomas setoriais.

A câmara municipal deve, desde já, do ponto de vista da sua estrutura organizacional, garantir a necessária adequação para receber novas competências, visto que, em janeiro de 2021 elas serão obrigatórias, cf. n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Ao não fazer – e ao receber de uma só vez todas as competências - corre-se sério risco de a estrutura sofrer, não estar preparada e não se adaptar às novas competências em mais de 20 áreas setoriais.

A câmara municipal deverá assumir novas competências em 2019. De uma forma séria, da análise dos decretos-lei aprovados, em algumas áreas, o município tem condições para receber novas competências. Nomeadamente no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

Alcácer do Sal, 25 de janeiro de 2019

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados municipais da CDU, apresentam o **seu voto favorável** à não aceitação das transferências de competências para as autarquias locais no âmbito dos diplomas sectoriais publicados, conforme proposta de deliberação nº 01/2019 submetida a esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Alcácer do Sal, e reiteram as exigências mencionadas na alínea II) da mesma.

Consideramos que :

- A legislação aprovada não garante a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais.
- Não garante a transferência dos meios adequados para o financiamento das novas atribuições, porquanto, os mapas referentes ao Fundo de Financiamento de Descentralização não constam do Orçamento do Estado para 2019, em violação da atual Lei das Finanças Locais.
- Comprometem direitos constitucionais e a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos e as funções Sociais do Estado.
- Põem em causa a coesão nacional, promovem a interioridade e prejudicam claramente as populações e os Concelhos, a que o Concelho de Alcácer não é alheio, razão primeira que, só por si justifica claramente o nosso sentido de voto e a nossa rejeição à Legislação em apreço.

Alcácer do Sal, 25 de Janeiro de 2019

Os Eleitos da CDU



**Declaração para ata da Assembleia Municipal de Alcácer do Sal
(25/1/2019)**

DESCENTRALIZAÇÃO

Foram já publicados 11 diplomas sectoriais, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, mas deixam muitos assuntos por esclarecer.


O C.D.S. – P.P. concorda com a descentralização de competências do estado central para as autarquias locais e entidades intermunicipais, como aliás, desenvolveu e implementou uma profunda reforma através da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, do anterior governo.

Não há dúvidas de que as autarquias locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, essenciais na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a ação social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social.

O CDS-PP vem manifestando dúvidas quanto ao pretensso modelo descentralizador que o Governo criou, designadamente pelo facto de ser imposto «de cima para baixo» e sem a necessária consensualização com as autarquias locais. Na verdade, e de acordo com a lei-quadro que regula a transferência de competências para as autarquias, os municípios terão até 2021 para assumir as novas competências. Até lá, decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si, podendo assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir nenhuma.

Mas, em 2021, a transferência torna-se obrigatória.

Ora, transferir competências implica não só a manutenção da respetiva autonomia administrativa e a atribuição do poder de execução ao órgão destinatário das novas



competências, mas também o poder de decisão, regulamentação, planeamento e fiscalização, de modo a que esses órgãos possam assumir o encargo de desenvolver funções públicas e de prestarem serviços públicos com qualidade, eficientes, universais e em condições de igualdade de acesso. Acresce, contudo, a indispensável transferência, pelo Governo, dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados.

De acordo com um relatório elaborado pela Secretaria de Estado das Autarquias Locais, entregue à Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Governo quer transferir para o poder local 889,7 milhões de euros. Deste valor global, a grande fatia destina-se ao setor da educação - 797 milhões, a distribuir pelos 308 municípios de Portugal continental. Na saúde, a estimativa é de 83 milhões de euros; na habitação de 7,6 milhões de euros; para a cultura vai 1,1 milhões de euros. Estes valores, contudo, não cobrem os gastos que as autarquias vão ter com as novas competências. Na área da educação, então, é evidente que a verba a transferir é insuficiente pois, em muitos casos, o parque escolar que vai passar para os municípios está degradado e a necessitar de grandes obras. E o mesmo se diga dos centros de saúde, cuja gestão e manutenção o Governo pretende entregar às autarquias locais.

Mas mais: o Fundo de Financiamento da Descentralização é, além de opaco, completamente insuficiente para as necessidades que, teoricamente, visa acautelar, deixando às autarquias a braços com responsabilidades de que o Estado parece querer “livrar-se”, sem, para tanto, as dotar dos meios materiais e humanos imprescindíveis.

Os municípios portugueses, por outro lado, são muito heterogéneos na geografia económica e na capacidade de intervenção: não é desconhecido que há determinadas atribuições – v.g., a promoção do desenvolvimento, o ordenamento do território ou a manutenção de equipamentos coletivos de porte elevado – em que a escala individual é incapaz de assegurar serviços eficazes em territórios grandes e escassamente povoados. Nestes casos, a resposta terá de passar pela gestão conjunta com municípios vizinhos, designadamente através das Comunidades Intermunicipais e

Áreas Metropolitanas constituídas, ou através de outras parcerias a criar.

Não se conhecem, contudo, quaisquer estudos que fundamentem a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que levem em linha de conta a diversidade de que acima demos conta.

Sempre entendeu o C.D.S.-P.P., que o Estado promovesse os estudos, por equipas técnicas multidisciplinares, necessários de modo a que a concretização da transferência de competências assegurasse o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais; os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais e a articulação entre os diversos níveis da administração pública.

O atual Governo, em violação do disposto em lei em vigor, não fez qualquer estudo, não envolveu as várias entidades e, mesmo no que se refere ao parlamento, apesar do Sr. Ministro da Administração interna ter garantido isso mesmo, não apresentou os diplomas sectoriais nesta Assembleia da República, para a sua análise e debate, antes negociando, à porta fechada, apenas com a Associação Nacional de Municípios.

Para além disso, introduziu na lei das finanças locais uma norma relativamente ao fundo da descentralização, que nada continha e pretendia fazer aprovar no orçamento de estado para 2019 outra norma que nada especificava, ficando dependentes quaisquer transferências para as autarquias da vontade do respetivo ministério.

Sem haver regulamentação em concreto de todas estas questões essenciais, a descentralização nunca passará apenas de uma boa intenção.

Por todos estes motivos supracitados, o C.D.-P.P. vota contra a descentralização.

Alcácer do Sal, 25 de janeiro de 2018

A Deputada Municipal

